



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.118

Dá denominação a via pública

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica denominada "Avenida Dr. Romulo Cardilo", a atual Avenida Circular do Bairro João Pinheiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 6 de dezembro de 1963

Agostinho Loyolla Junqueira
Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal